



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. A aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Projeto “Conhecer para Proteger” do Fundo Municipal de Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MESA PARA ESCRITORIO BORDA RIGIDA mesa para escritorio borda rigida com 2 gavetas 96x68cm	1.00	UNIDADE	356,333	356,33
00002	CADEIRA SECRETARIA ANATÔMICA CADEIRA SECRETARIA ANATÔMICA.DESCRICÃO. PESO SUPORTADO PELO PRODUTO:120 KG: DIMENSÕES: ALTURA:53 CM LARGURA:95 CM COMPRIMENTO:53 CM ALTURA MINIMA DO CHÃO:45CM ALTURA MÁXIMA DO CHÃO:52CM.	2.00	UNIDADE	385,000	770,00
00003	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS armario em aço 2 portas grande, com chave e prateleiras, dimensões 270x270	1.00	UNIDADE	1.110,000	1.110,00
00004	NOTEBOOK I3. notebook i3-características tecnicas, 3 geração do processador corel is 3210m, 6gb de memoria, 1tb de hd, tela led 15.6' e sistema operacional windows 10 ou similar	2.00	UNIDADE	4.459,667	8.919,33
00005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSORAMultifuncional Laser;Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas; Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm; Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm;Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000;Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos);Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki);Tipos de suportes suportados : Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais; SCANNER-Tipo de digitalização: Base plana;Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi;Profundidade de bits: 24 bits; Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm; Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm; COPIADORA- Resolução de cópia (texto em				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	preto): Até 600 x 400 dpi;Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi; Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%;Máximo de cópias: Até 99;Linguagem standard de impressora: P/L (linguagem de tarefas da impressora) , P/L (linguagem de gestão da impressora); Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0; Qualificado; pela ENERGY STAR®; Garantia Brasil de 12 Meses		
	1.00 UNIDADE	2.333,000	2.333,00
00006	Computador montado Computador montado - com monitor de 21'' (vinte e uma polegadas), Processador i5, 2.5GHz, com 6MB de cache L3 compartilhado e embarcado; Memória 6GB (duas de 2GB) de memória DDR3, Disco rígido (HD) de 1 TB.		
	1.00 UNIDADE	4.533,000	4.533,00
00007	CAIXA AMPLIFICADA MF600BT CAIXA AMPLIFICADA MF600BT, 110V, CONEXÃO BLUETOOTH, PEN DRIVE,SD CARD, IPAD, PHONE, IPOD, TABLET, CELULAR, CD, DVD, TV E PLAYERS DE MP3, TAMBÉM POSSIBILITA REPRODUZIR COM FIDELIDADE O SOM DE MICROFONE, VIOLÃO,CAVAQUINHO, GUITARRA E TECLADO.		
	1.00 UNIDADE	1.313,000	1.313,00
00008	MICROFONE DUPLO SEM FIO microfone duplo sem fio-ls902-ufh-ht/ht preto, alta sensibilidade-baixo ruído na transmissão e recepção		
	1.00 UNIDADE	810,000	810,00
00009	Projektor Multimídia (Datashow) PROJETOR MULTIMÍDIA (datashow) -39 XGA 1024X768 - 3500 LUMENS 3LCD HDMI USB , deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024x768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; deve possuir entrada USB; luminosidade mínima de 3500 lumens; alto falante integrado no projeto com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; suporta apresentação a partir de um pendrive direto no projetor (sem uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma o recondicionamento, garantia mínima de 12 meses.		
	1.00 UNIDADE	3.299,667	3.299,67
00010	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DE 16.1 MEGAPIXELS Câmera fotográfica digital de 16.1 megapixels, LCD 2.7", Foto Panorâmica, Vídeo em HD (720p), Smile Shutter e Face Detection. Com as seguintes características: Memória expansível por cartões: até 32GB; Estabilizador de Imagem Optical SteadyShot; Zoom óptico: 5x; Zoom digital: 10x; Gravação de Áudio: MPEG-4 AAC-LC e Gravação de Vídeo; Cartões de memória compatíveis com: SD; Memory Stick Pro; Memory Stick Duo; SDHC; Modo Slide Show; Exposição automática, seleção de cena (8 módulos). Com bateria recarregável. Cor: Preta ou Prata		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00011	1.00 UNIDADE	700,000	700,00
	PENDRIVE 8 gigas PENDRIVE - Especificação: PENDRIVE, 8 gigas, USB, dispositivo de armazenamento ultra portátil, compatível com Windows e MAC, suporte USB 2.0 .		
00012	3.00 UNIDADE	42,300	126,90
	HD EXTERNO COM MEMORIA DE 1000GB HD EXTERNO COM MEMORIA DE 1000GB		
	1.00 UNIDADE	516,633	516,63
		VALOR TOTAL R\$	24.787,86

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

1.3. O objeto deste Termo de Referência é de origem do Projeto “CONHECER PARA PROTEGER” através do ACORDO DE COOPERAÇÃO da FUNDAÇÃO ITAÚ PARA EDUCAÇÃO E CULTURA e o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaituba-PA, parte indispensável e integrante deste procedimento.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação dos materiais permanentes, acima elencados, atenderão as necessidades de o “Projeto Conhecer para Proteger” do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. A equipe técnica do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Itaituba observa e identifica em seu cotidiano de trabalho que existe no município, muitas ocorrências de violação de direitos cometidos a criança e adolescente em todo seu território, tanto em área urbana como em área rural.

2.1.2. Para isso, a SEMDAS através do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, ver na elaboração no Diagnostico Social, uma oportunidade diagnosticar os reais problemas que atingem a população infante-juvenil, analisar as condições e capacidades disponíveis no município para enfrentar esses problemas e propor ações que garantem os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2.1.3. Sendo assim, o Projeto “Conhecer para Proteger” busca conhecer a realidade, suas fragilidades e potencialidades, para então propor ações eficazes, efetivas e eficientes no intuito de prevenir e combater situações de vulnerabilidade e risco ao qual este segmento da população esta exposto.

2.1.4 Para a execução do Projeto “Conhecer para Proteger” faz-se necessário a aquisição de materiais permanentes que darão suporte para a realização do objeto. Sendo a apresentado ao Banco Itaú o plano de ação com todas as etapas e necessidades para sua execução.



2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos materiais permanentes, conforme o MEMO. nº 037/2021 - GABINETE/SEMDAS, JUSTIFICATIVA, SD/SEMDAS datada em 01/02/2021, anexos do processo, todos devidamente assinados pela Sra. Solange Moreira de Aguiar, Secretária Municipal de Assistência Social. Já a supracitada SD foi assinada, também, pela Sra. Luzimar Santos-Diretora Administrativa de Assistência Social. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição dos materiais permanentes deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º e nos incisos de I a VI que, por ventura, estejam relacionados com objeto deste contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **dos materiais permanentes**, será de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais permanentes deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos materiais permanentes, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.



4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2021 Atividade 1519.082431010.2.143 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios e total da presente licitação, foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ITAITUBA - PA, 24 de Maio de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)